



ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, DA 38ª (TRIGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 5 (CINCO) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DA



COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

Sociedade por ações de capital aberto, em fase operacional
Registro de Emissor na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), Categoria “A”, sob o nº 1444-3

CNPJ/MF nº 43.776.517/0001-80 | NIRE 35300016831
Rua Costa Carvalho, nº 300, Pinheiros
CEP 05.429-000 – Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

no montante total de:

R\$ 6.292.086.000,00

(seis bilhões, duzentos e noventa e dois milhões e oitenta e seis mil reais)

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRBSPDBS288
Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRBSPDBS296
Código ISIN das Debêntures da Terceira Série: BRBSPDBS2A5
Código ISIN das Debêntures da Quarta Série: BRBSPDBS2B3
Código ISIN das Debêntures da Quinta Série: BRBSPDBS2C1

**REGISTRO AUTOMÁTICO DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE NA CVM:
CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/105 EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

**REGISTRO AUTOMÁTICO DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE NA CVM:
CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/106 EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

**REGISTRO AUTOMÁTICO DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE NA CVM:
CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/107 EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

**REGISTRO AUTOMÁTICO DAS DEBÊNTURES DA QUARTA SÉRIE NA CVM:
CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/108 EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

**REGISTRO AUTOMÁTICO DAS DEBÊNTURES DA QUINTA SÉRIE NA CVM:
CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/109 EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026**



CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) REALIZADA PELA STANDARD & POOR'S RATINGS DO BRASIL LTDA.: "AAA"*

**Esta classificação foi realizada dia 11 de fevereiro de 2026, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

Nos termos do disposto no artigo 59, inciso II e parágrafo 3º e artigo 61, parágrafo 4º da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, sociedade por ações de capital aberto, em fase operacional, emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa ("EFRF") com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Costa Carvalho, nº 300, bairro Pinheiros, CEP 05.429-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 43.776.517/0001-80 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 35300016831 ("Emissora"), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações, integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 2º andar, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder" ou "Itaú BBA"), o **Banco Bradesco BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1309, 5º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI"); **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, conjunto 281, Bloco A, Condomínio Wtorre JK, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander"); o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.477, 12º andar, Itaim Bibi, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.072/0001-13, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seus representantes legais abaixo assinados ("BTG"); a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 ("XP Investimentos"); e o **BANCO ABC BRASIL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim nº 803, 2º andar, conjunto 61, Itaim Bibi, CEP 01453-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.195.667/0001-06 ("ABC", e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI, o Santander, o BTG e a XP Investimentos, os "Coordenadores"), vêm a público, por meio deste Anúncio de Início (conforme definido abaixo), **comunicar** o início da oferta pública de distribuição primária de 6.292.086 (seis milhões, duzentas e noventa e duas mil e oitenta e seis) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 5 (cinco) séries ("Debêntures"), sendo que (i) 1.635.679 (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove) Debêntures objeto da Oferta serão distribuídas no âmbito da primeira série, que são doravante



denominadas “Debêntures da Primeira Série”, (ii) 1.364.730 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta) Debêntures objeto da Oferta serão distribuídas no âmbito da segunda série, que são doravante denominadas “Debêntures da Segunda Série”, (iii) 1.291.677 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta e sete) Debêntures objeto da Oferta serão distribuídas no âmbito da terceira série, que são doravante denominadas “Debêntures da Terceira Série”, sendo que as Debêntures da Primeira Série, as Debêntures da Segunda Série e as Debêntures da Terceira quando em conjunto são denominadas de “Debêntures Incentivadas”, (iv) 1.000.000 (um milhão) Debêntures objeto da Oferta serão distribuídas no âmbito da quarta série, que são doravante denominadas “Debêntures da Quarta Série”, (v) 1.000.000 (um milhão) Debêntures objeto da Oferta serão distribuídas no âmbito da quinta série, que são doravante denominadas “Debêntures da Quinta Série”, sendo que as Debêntures da Quarta Série e as Debêntures da Quinta Série quando em conjunto são denominadas de “Debêntures Institucionais”, da 38ª (trigésima oitava) emissão da Emissora (“Emissão”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de fevereiro de 2026 (“Data de Emissão”), perfazendo, o montante total de R\$ 6.292.086.000,00 (seis bilhões, duzentos e noventa e dois milhões e oitenta e seis mil reais) na Data de Emissão (“Valor Total da Emissão”), as quais foram emitidas nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 38ª (trigésima oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Até 5 (cinco) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, destinada a Investidores Profissionais, da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP*”, celebrado em 10 de fevereiro de 2026 entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade do São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215 – 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-02, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, (“Agente Fiduciário”), na qualidade de representante da comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures (“Escritura de Emissão Original”) conforme aditado pelo “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 38ª (trigésima oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 5 (cinco) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, Destinada a Investidores Profissionais, da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP*”, celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 27 de fevereiro de 2026 (“Aditamento” e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, a “Escritura de Emissão” e “Oferta”, respectivamente).

1. Rito de Registro Automático de Distribuição

As Debêntures são objeto de oferta pública de distribuição, destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais”), tendo sido a Oferta sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de valores mobiliários, sem análise prévia da CVM, nos termos dos artigos 25, 26, inciso IV, alínea (a), e 27 e seguintes da Resolução CVM 160, por se tratar (i) de oferta pública de distribuição de debêntures não-conversíveis em ações; (ii) cujo emissor se enquadra na categoria de EFRF, nos termos do artigo 38-A da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada; e (iii) exclusivamente destinada a Investidores Profissionais, nos termos do artigo 26, inciso IV, alínea (a) da Resolução CVM 160.



Por se tratar de oferta pública com rito de registro automático de distribuição, a Oferta será registrada na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), nos termos do “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários” e das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas da ANBIMA, atualmente em vigor, no prazo máximo de 7 (sete) dias a contar da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160.

2. Registro da Oferta na CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante CVM em 27 de fevereiro de 2026, sendo as Debêntures da Primeira Série registradas sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/105, as Debêntures da Segunda Série registradas sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/106, as Debêntures da Terceira Série registradas sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/107, as Debêntures da Quarta Série registradas sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/108 e as Debêntures da Quinta Série registradas sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/109.

3. Cronograma Indicativo das Etapas da Oferta

Segue abaixo cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾ ⁽²⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta à CVM. Divulgação do Aviso ao Mercado.	11/02/2026
2	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>Roadshow</i>)	12/02/2026
3	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	27/02/2026
4	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM	27/02/2026

¹ As datas previstas para eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações, sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

² Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.



	Divulgação deste Anúncio de Início e Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	
5	Procedimento de Alocação Data Estimada para Liquidação Financeira das Debêntures ^[3]	03/03/2026
6	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	Até 180 (cento e oitenta dias) a contar da data da divulgação do Anúncio de Início.

4. Dispensa de Prospecto, Lâmina e Documento de Aceitação da Oferta

As Debêntures são ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, portanto, contam com a dispensa de divulgação de prospecto e lâmina, bem como de utilização de documento de aceitação da Oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e parágrafo 3º, e do artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução CVM 160.

5. Informações Adicionais

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição, da 38ª (trigésima oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 5 (cinco) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, destinada a Investidores Profissionais, da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP” (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A totalidade dos recursos líquidos provenientes da captação por meio da Emissão das Debêntures Institucionais será destinada à recomposição e/ou reforço de caixa da Emissora (“Destinação dos Recursos das Debêntures Institucionais”).

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 (“Decreto 11.964”), e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CMN 5.034”), a totalidade dos recursos captados por meio das Debêntures Incentivadas serão utilizados pela Emissora, exclusivamente para (a) o reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados aos investimentos nos projetos descritos abaixo (“Projetos”), realizados nos 48 (quarenta e oito) meses anteriores ao Anúncio de Encerramento (conforme definido abaixo) da Oferta; e (b) em novos investimentos relativos aos referidos Projetos

³ A Data Estimada de Liquidação das Debêntures corresponde à Primeira Data de Integralização, podendo as Debêntures serem integralizadas em data posterior, de acordo com o disposto na Escritura de Emissão.



(“Destinação dos Recursos das Debêntures Incentivadas” e, em conjunto com a Destinação dos Recursos das Debêntures Institucionais, “Destinação dos Recursos”).

Portaria	PORTARIA MCID Nº 1.511, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025
Nome Empresarial	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Saneamento Básico
Objeto e objetivo do Projeto	<p>O projeto de investimento tem por objetivo ampliar e modernizar os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios beneficiados, estando previstas as seguintes intervenções:</p> <p>a) Implantação da subadutora de água do Sistema Cubatão para aumentar a disponibilidade hídrica no município do Guarujá/SP: implantação de subadutora e travessia;</p> <p>b) Implantação da ETA Melvi em Praia Grande/SP, beneficiando Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, Santos e São Vicente: instalação de estação de tratamento de água modular, em aço inox, utilizando sistema de tratamento convencional;</p> <p>c) Reforma e melhorias na Estação de Tratamento de Água - ETA-3 localizada em Cubatão/SP, beneficiando Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, Santos e São Vicente: reformas e melhorias na ETA-3 e em estações elevatórias;</p> <p>d) Implantação do sistema de reservação de água e redes estruturais de adução no setor Boqueirão em Praia Grande, beneficiando Praia Grande e São Vicente: implantação e substituição de adutora de água tratada, implantação de reservatórios e de elevatórias de água tratada;</p>



	<p>e) Melhorias e ampliação da Estação de Pré Condicionamento de Esgotos EPC - Vila Zilda em Guarujá/SP: ampliação da EPC e implantação de novo sistema de tratamento;</p> <p>f) Implantação das obras do sistema de esgotamento sanitário dos bairros Vila Nova Mirim, Vila Tupi e Sítio do Campo em Praia Grande/SP: implantação de redes coletoras e ligações domiciliares, implantação de estações elevatórias de esgoto, execução de linhas de recalque e reforma de elevatória de esgoto;</p> <p>g) Implantação de sistema de esgotamento sanitário do bairro Vale Verde em Cubatão/SP: implantação de redes coletoras e ligações domiciliares, implantação de estação elevatória, retrofit de estação elevatória, implantação de linhas de recalque;</p> <p>h) Complementação do SES nos bairros Vila Lygia, Vila Carla, Vila Santa Rosa (Área 1), Santa Rosa III (Área 2) e Vila Santo Antônio (Área 3) no Guarujá/SP: implantação de redes coletoras e ligações domiciliares e execução de estações elevatórias de esgoto e suas respectivas linhas de recalque;</p> <p>i) Complementação do SES nos bairros Corumbá, Belas Artes e Cibratel II em Itanhaém/SP: implantação de redes coletoras de esgoto e ligações domiciliares, implantação de coletor-tronco, execução de estações elevatórias de esgoto e linhas de recalque;</p> <p>j) Melhorias operacionais no SES nos bairros Gaivota Praia, Jamaica Praia, Bopiranga, Tupy, Cibratel I, Cibratel II e Praia dos Sonhos em Itanhaém/SP: substituição de trecho de coletor tronco, implantação e prolongamento de linhas de recalque, implantação de novo coletor tronco, remanejamento de ligações e reformas e melhorias em estações elevatórias;</p> <p>k) Readequação do emissário submarino Vila Caiçara em Praia Grande/SP: reforma do emissário submarino com substituição de tramos, construção de blocos de ancoragem, dragagem e serviços preliminares e de montagem;</p>
--	---



	l) Melhorias operacionais no SES nos bairros Canto do Forte e Jardim Glória em Praia Grande/SP: substituição de redes coletoras, de coletor tronco, de linha de recalque e de ligações domiciliares.
Data de início do Projeto	19/06/2023
Fase atual do Projeto	21% executado
Data estimada de encerramento do Projeto	18/05/2028
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	<p>A execução do projeto de investimento beneficiará 2,6 milhões de habitantes com ações de abastecimento de água e 780 mil habitantes com ações de esgotamento sanitário nos municípios beneficiados.</p> <p>Os benefícios sociais e ambientais previstos são:</p> <p>a) melhoria da eficiência operacional na distribuição de água, reduzindo perdas e falhas no fornecimento;</p> <p>b) segurança hídrica, garantindo o fornecimento contínuo e seguro de água tratada;</p> <p>c) ampliação da capacidade de tratamento da água distribuída;</p> <p>d) ampliação da capacidade de reservação;</p> <p>e) ampliação da coleta de esgoto para encaminhamento ao adequado tratamento e destinação final do efluente;</p> <p>f) ampliação da capacidade de tratamento de esgotos coletados;</p> <p>e</p> <p>g) recuperação ambiental e melhoria da balneabilidade de rios e praias da Baixada Santista.</p>



Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 1.194.068.000,00
Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão das Debêntures Incentivadas	R\$ 1.194.068.000,00
Percentual que se estima captar com as Debêntures Incentivadas frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	100% (cem por cento)

Portaria	PORTARIA MCID Nº 1.512, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025
Nome Empresarial	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Saneamento Básico
Objeto e objetivo do Projeto	<p>O projeto de investimento tem por objetivo ampliar o sistema de Esgotamento Sanitário no que tange ao tratamento de esgoto coletados nos municípios de Guarulhos/SP e São Paulo/SP, estando previstas as seguintes intervenções:</p> <p>a) reforma e ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Parque Novo Mundo, aumentando a vazão de 2,5 m³/s para 6,2 m³/s;</p> <p>b) ampliação da estação elevatória final;</p> <p>c) execução de tanques de tratamento de lodo;</p>

	<p>d) recuperação e ampliação na casa dos sopradores;</p> <p>e) reforma de unidades de apoio da ETE;</p> <p>f) recuperação da ETA de Reuso;</p> <p>g) adequações das redes internas, reservatórios e sistemas de lavagem;</p> <p>h) modernização e reabilitação das subestações de energia elétrica da ETE Parque Novo Mundo.</p>
Data de início do Projeto	01/11/2024
Fase atual do Projeto	45,82% executado
Data estimada de encerramento do Projeto	20/03/2029
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	<p>A execução do projeto de investimento beneficiará uma demanda futura de 2,97 milhões de habitantes em esgotamento sanitário nos municípios beneficiados. Atualmente, a população atendida é de 1,10 milhões de habitantes.</p> <p>Os benefícios sociais e ambientais previstos são:</p> <p>a) a ampliação da capacidade de tratamento de esgotos coletados, contribuindo com o avanço da qualidade da água do Rio Tietê e com a universalização dos serviços de saneamento;</p> <p>b) a redução do volume de lodo gerado, do uso de produtos químicos, do consumo total de água e do consumo de energia elétrica da rede devido a tecnologia adotada na ETE a ser ampliada e modernizada; e</p> <p>c) a redução das emissões de gases do efeito estufa, maior volume de água de reuso produzido, maximização da produção e aproveitamento energético do biogás.</p>



Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 1.032.725.188,92
Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão das Debêntures Incentivadas	R\$ 1.032.725.188,92
Percentual que se estima captar com as Debêntures Incentivadas frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	100% (cem por cento)

Portaria	PORTARIA MCID Nº 1.517, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025
Nome Empresarial	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Saneamento Básico
Objeto e objetivo do Projeto	<p>O projeto de investimento tem por objetivo ampliar a capacidade de tratamento dos esgotos coletados, estando previstas as seguintes intervenções:</p> <p>a) reforma e ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE São Miguel, de 1,5 m³/s para 5,5 m³/s;</p> <p>b) instalação de conjunto motobomba e modernização do painel de comando da Estação Elevatória Final; e</p> <p>c) adequação, automação e modernização das subestações de energia elétrica da ETE São Miguel.</p>



Data de início do Projeto	13/02/2025
Fase atual do Projeto	4,62% executado
Data estimada de encerramento do Projeto	24/12/2028
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	<p>A execução do projeto de investimento beneficiará uma demanda futura de 3,5 milhões de habitantes em esgotamento sanitário em 5 municípios do Estado de São Paulo, a saber: Ferraz de Vasconcelos, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Poá e São Paulo. Atualmente, a população atendida é de 1,48 milhões de habitantes.</p> <p>Os benefícios sociais e ambientais previstos são:</p> <p>a) a ampliação da capacidade de tratamento de esgotos coletados, contribuindo com o avanço da qualidade da água do Rio Tietê e com a universalização dos serviços de saneamento;</p> <p>b) a redução do volume de lodo gerado, do uso de produtos químicos, do consumo total de água e do consumo de energia elétrica da rede devido a tecnologia adotada na ETE a ser ampliada; e</p> <p>c) a redução das emissões de gases do efeito estufa, maior volume de água de reuso produzido, maximização da produção e aproveitamento energético do biogás.</p>
Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto	R\$ 2.065.293.205,00
Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão das Debêntures Incentivadas	R\$ 2.065.293.205,00



<p>Percentual que se estima captar com as Debêntures Incentivadas frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto</p>	<p>100% (cem por cento)</p>
--	-----------------------------

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESCLARECE-SE QUE MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA E/OU AS DEBÊNTURES PODEM SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES, COM A EMISSORA E/OU COM A CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESTE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA REFERE-SE TAMBÉM A DEBÊNTURES INCENTIVADAS COM BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI 12.431, DE FORMA QUE AS DEBÊNTURES INCENTIVADAS CONTAM COM O INCENTIVO PREVISTO NELE, DEVENDO OS RECURSOS SER NECESSARIAMENTE ALOCADOS NOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI 12.431, DA RESOLUÇÃO CMN 5.034 E DO DECRETO 11.964.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA (A) DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.



ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2026.

COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

